



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 949/2008

SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 923/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 923/2008, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2008.

Art. 2º - Ficam obrigados os agentes políticos a restituírem, durante o exercício financeiro de 2008, os valores recebidos durante o período de vigência da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8335</u>
Data, <u>19 / 07 / 2008</u>
<u>aw</u> O FUNCIONÁRIO